

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE018-2025-SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032.20250211/0001-22**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes e de consumo conforme detalhamento para atender as Necessidades da Secretaria de Cultura da Prefeitura do Município de Crateús, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar Condicionado Inverter 1800 Btus 220v	5.0	Unidade	3.294,52	16.472,60
	Tipo de instalação Split Configuração básica Minisplit Características especiais Resfriamento rápido, Compressor inverter Voltagem 220 Volts Peso 33,5 Quilogramas				
2	Bebedouro de Água de Coluna	4.0	Unidade	875,33	3.501,32
	Refrigerado por compressor Egc35b 220v				
3	CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO BRANCO	90.0	Unidade	53,56	4.820,40
	Material: Polipropileno de alta qualidade Resistência Superior: Suporta até 182kg, garantindo tranquilidade e segurança para todos os usuários. Design Ergonômico: Conforto superior com suporte ideal para a postura correta, ideal para longos períodos de uso. Peso: 2,25 kg Capacidade Máxima: Suporta até 182 kg				
4	MESA PLASTICA QUADRADA BRANCO	6.0	Unidade	69,25	415,50
	Forma: quadrada. Dimensões: 70cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo. Diâmetro: 70cm				
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MFCL	1.0	Unidade	2.425,33	2.425,33
	Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm Tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos Emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido) Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para" PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização Resolução da Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Velocidade da Cópia (máxima) Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta) Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax para pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo) Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo) Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows: 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows				
6	MESA ESCRITÓRIO ECONÔMICA COM 2 GAVETAS	2.0	Unidade	558,67	1.117,34
	Mesa Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180 Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de Borda PVC				
7	MESA PARA REUNIÃO REDONDA MAXXIN PANDIN 1,10 M WLANUT E PRETO	4.0	Unidade	496,33	1.985,32
	Peso (kg): 23.28 Altura (cm): 73.5 Largura (cm): 110 Supórta Até (kg): 30 Profundidade (cm): 110 Espessura do Tampo (mm): 25 Estilo: Clássico Acabamento: BP Formato da Mesa: Redondo Escala de Brilho: Semi-Fosco Origem do Produto: Nacional Acabamento dos Pés: Polipropileno Ambiente Principal: Escritório Reunião Material Principal: MDP				
8	ESCRIVANINHA EM L COM GAVETAS	3.0	Unidade	426,67	1.280,01

Capacidade em peso	30 kg	Material da escrivaninha	MDF, MDP Estilo	Moderno	Tempo de montagem	
90 m	Requer montagem	Sim Com gavetas	Sim	Quantidade de gavetas	2	Inclui estante para livros
flutuante Não É em forma de L	Acabamentos	BP	Sim Com luzes LED	Não Inclui manual de instruções	Sim	Peso 49
						kg
9	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	3.0	Unidade	870,00	2.610,00	
2 portas com dobradiças metálicas; • 4 prateleiras internas; • Puxadores em PVC; • Suporta até 7kg nas prateleiras; • Fabricado em MDP; • Acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV; • 4 rodízios; • Acompanha manual de montagem. Altura total 144,5cm (com rodízios) x Largura 54,5cm x Profundidade 38,7cm x Peso 27kg						
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO SECRETÁRIA	51.0	Unidade	409,50	20.884,50	
Material do estofamento: Tecido Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Com rodas giratórias Giratória. Material do enchimento: espuma. Giratória						
11	PROJETOR 3600 LUMENS	2.0	Unidade	3.308,34	6.616,68	
Conexões de entrada: VGA, S-Video, RCA, HDMI, USB Micro-B, conector de 3,5 mm, RS232C. Conexões de saída: VGA, conector de 3,5 mm Resolução nativa: 1280px x 800px. Suporta resoluções WXGA. Tecnologia de projeção DLP. Taxa de contraste 20000:1 Projeta imagens de 30" - 300". Inclui controle remoto. Com alto-falante embutido no projetor. Permite ajustar o brilho, a nitidez e a cor na projeção.						
12	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 120 POLEGADAS RETRÁTIL	2.0	Unidade	981,33	1.962,66	
Altura x Comprimento 145 cm x 286 cm Peso 10 kg Formato da tela 16:9 Compatibilidade da tela PROJETER Ganho da tela 1.1 É elétrico Sim É retrátil Sim Com travamento automático Sim Inclui tripé Não Inclui controle remoto Sim						
13	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	15.0	Unidade	358,05	5.370,75	
É ergonômica: Sim Com encosto reclinável: Não Com altura ajustável: Sim Peso máximo suportado 120 kg						
14	CAIXA ATIVA 15 KI 100W KRS BLUETHOOTH + TRIPE	1.0	Unidade	1.580,07	1.580,07	
Tipo de alto-falante: woofer. Possui conectividade Bluetooth. Função de karaokê integrada. Bateria recarregável. Potência de 150W. Conector de entrada: USB. Possui microfone interno. Inclui bateria recarregável: Sim É sem fio: SIM						
15	ROTEADOR	1.0	Unidade	297,73	297,73	
Voltagem 127/220V Funções Roteador, Repetidor, Access point Tipos de conexões Sem fio Velocidade wireless 865 Mbps Frequências 2.4 GHz, 5 GHz Normas IEEE IEEE 802.11a/b/g/n/ac						
16	Microfone Dinâmico Profissional	2.0	Unidade	98,69	197,38	
Microfone Dinâmico Profissional Com Fio De 5 Metros 5V Relação 6,5mm P10 Liga De Neodímio Cardióide Unidirecional Cor Preto Para Karaokê Streaming Transmissão LINHA PREMIUM						
17	Microfone de Mão Duplo Sem Fio	2.0	Unidade	442,34	884,68	
Inclui 2 microfones. Formato: de mão. Conector/es de saída: xlr. Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. A melhor qualidade para as suas transmissões. Alta resolução. Comprimento do cabo 2 m Usos recomendados do microfone Para apresentações, Para narrações, Para vozes Com alto-falantes embutidos Não						
18	Unidade Blu-Ray Externa 7 Em 1	1.0	Unidade	709,54	709,54	
Unidade Blu-Ray Externa 7 Em 1, Gravador Blu-Ray 4K Com USB 3.0 Tipo-C Portátil Blu-Ray, Gravador De CD DVD Player 3D BD Com Portas SD/TF, Unidade Óptica 4K Compatível Com Laptop Windows Macos Desktop						
19	Notbook	3.0	Unidade	3.274,00	9.822,00	
Resolução da tela: 1920 px x 1080 px Processador: Intel Core i5 1334U Sistema operacional: Windows 11 Home Capacidade de disco SSD: 512 GB Memória RAM: 16 GB Resolução de 1920x1080 px. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui 4 portas USB e porta HDMI. Inclui leitor de cartão de memória. Possui pad numérico. Modo de som HD Audio.						
20	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta	3.0	Unidade	1.228,33	3.684,99	
Impressão dupla face automática. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui entrada USB. Capacidade máxima de 100 folhas. Suporta papel tamanho A4. Inclui: cabo de alimentação.						
21	Cadeira Ergonômica de Escritório Presidente Executiva Big Com 42 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, Sistema Relax Com Trava, Suporta até 150kg Preta	10.0	Unidade	728,33	7.283,30	
Material do estofamento: Couro sintético Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Tem um apoio para cabeça. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Medidas da cadeira completa: 64 cm de largura, 123 cm de altura e 76 cm de profundidade. Medidas do assento: 48 cm de largura, 54 cm de altura mínima desde o chão, 62 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 115 cm e máxima de 122 cm.						

22	Freezer Horizontal 2 Portas 534L	1.0	Unidade	4.066,33	4.066,33
Com degelo manual. Função de fast freezing. Funções: freezar. Variação da temperatura: -25°C a -18°C. Possui controle de temperatura. Possui rodas. Possui bujão de drenagem. Dimensões: 147,3 cm de largura, 96 cm de altura e 78 cm de profundidade. Material/Composição: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.					
23	Tv Smart 32 Polegadas	1.0	Unidade	1.039,39	1.039,39
Tamanho da tela: 32" Alexa Embutido. Conta com wi-fi y porto de rede. Conta com 2 portas HDMI. Conta com conexão USB. Com conectividade via Bluetooth Dimensões: 72cm de largura, 43cm de altura e 9cm de profundidade. Aplicativos incorporados: Netflix, Disney+, Apple TV+, LG Channels, Prime Video					
24	Suporte Para TV Articulado e Inclinável de Parede ate 55	1.0	Unidade	77,58	77,58
Lugares de montagem: Parede É inclinável :Sim É articulado : Sim É giratório: Sim Materiais Aço inoxidável					
25	MESA ILUMINAÇÃO 512 CANAIS	1.0	Unidade	434,59	434,59
Controle universal para 40 aparelhos com o máximo de 36 canais cada; Monitoramento constante dos parâmetros de saída no display de fácil visibilidade e iluminado; Usando a função Scroll, as operações podem ser controladas por blocos de 6 canais; Com sua livreria interna editável, é possível atribuir funções físicas a vontade aos faders e permanecendo os canais lógicos independentes; 40 chases - Programas - Presets - Psychos; A sessão dedicada aos SCANNERS e moving head possuem um duplo sistema de coordenadas assegurando o posicionamento perfeito dos equipamentos; Montada em rack padrão 19, como também trabalhar sobre uma superfície plana devido ao seu desenho prático; Possui conexão DMX in/out, SMTPE para programação sincronizada com ajustes independentes de cena e tempo de preset junto ao crossfade; Entrada de áudio e microfone embutido para funções de sincronização de música. Entrada MIDI; Os dados podem ser transferidos para um PC; Bivolt automático Dimensões: 48,2 x 22,2 x 6,5cm Peso: 3,7 kg.					
26	REFLETOR ULTRA LED BQF200	9.0	Unidade	124,69	1.122,21
Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobe: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80 Ruído: sem ruído, Ideal para Estúdios, TV'S, Auditórios, Teatros					
27	REFLETOR LED RGBWA+UV	11.0	Unidade	133,37	1.467,07
O Refletor contém 14 LEDs com 18W de potência cada, e suas cores são RGBWA + UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Ambar e UV), todos os LEDs fazem a cor em seu total, ou seja, potência maior para cada cor. Bivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Material: Alumínio(SLIM) Cada LED faz as 6 Cores. RGBWA UV: Vermelho / Verde /Azul / Branco / Ambar / UV (Luz Negra), Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). Frequência: 50/60Hz. Total de 1 LEDs de 18w Cada. Potência: 210W. Painel com 4 Botões: Menu / Up / Down / Enter. Modos: Auto / Som-Ativo / DMX / Master-Slave. Canais DMX: 9 Canais.					
28	ELIPSODIAL LED BQF200	4.0	Unidade	2.108,88	8.435,52
O Elipsoidal LED COB - Branco Quente - 200W Real - - Faca é um refletor direcional da linha profissional. O produto traz 1 LED COB de cor branco quente com 200W real de potencia. Possui um feixe definido com ajuste fino de foco, ja acompanha facas laterais para recorte do feixe. Pouco consumo e durabilidade é uma das vantagens por se tratar de tecnologia LED e sua carga reforçada deixa o produto protegido para o dia-a-dia de trabalho. ESPECIFICAÇÕES - Características: Refletor Elipsoidal LED branco quente com LED COB de 200W real Potência do LED: 200W real Quantidade de LEDs: 1 LED COB (Chip On Board) - Potencia total: 200W Cores: Branco - 3500K a 6000K Angulo: 26 graus Tensão: 110V/220V - Bivolt automático Consumo: 200W Nível de proteção: IP22 Strobe: sim - Dimer: 0 - 100% Modo de controle: Master & Slave, som, automático e DMX					
29	MOVING LED	6.0	Unidade	1.357,34	8.144,04
1 led Osram de 30W -7 Gobo + Branco + Shake -7 Cores + Branco + Split -6 leds cree RGBW Quadri-led RGBW -13 ou 18 canais DMX -Ajuste de foco Manual -Efeito Strobe -Sensor de Som -Consumo de 100W -Dimensões: 12x15x22,5 Cm -Peso 2,3 Kg					
30	MAQ HAZE - MAQUINA FUMAÇA A BASE DE ÁGUA 1200W 220V	2.0	Unidade	3.656,61	7.313,22
Potência de 1200W. Operação remota sem fio. Opção de controle DMX. Consumo de fluido : 5 mL/min Com controle remoto sem fio: Sim					
31	KIT SOM CAIXA ATIVA + PASSIVA + MESA SOM - ATIVA:	1.0	Unidade	4.540,09	4.540,09
Potência: 200 Watts -Alto falante: 10" e tweeter(1 falante 10" e 1 corneta). -Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200- 600 Ohms -Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno -Equalização ativa de 3 vias -Divisor de frequência de 1 via -Visor digital com controle remoto -Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm -Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes -Entrada de linha Rca -Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal -Caixa Ativa 2 vias Módulo MULTIMÍDIA - Bluetooth: Versão do produto COM módulo MULTIMÍDIA -Dimensões: A: 46 L: 32,5 P: 33,5 (cm) -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, ANTES de ligar o equipamento) -Peso: 13 Kg PASSIVA: ITENS INCLUSOS: -1 Caixa Ativa 10" 200 Watts -1 Caixa Passiva 10" 200 Watts -1 Mixer de 8 canais -2 Tripés para caixa de som 70Kg -2 Cabos P10/P10 de 5 metros -1 controle remoto -1 Manual de fábrica					
32	VENTILADOR TURBO 50 CM 220V 3 EM 1	2.0	Unidade	284,56	569,12
Parâmetros de configuração Motor: motor de fio de alumínio de 74*74*20mm Tensão: 127V/220V Potência: 70W de alta potência real Fonte de alimentação: 1,7 m de comprimento, plugue redondo duplo brasileiro Material: Caixa de distribuição três em um Pás do ventilador: 6 pás, pretas Cobertura de rede: conjunto de rede de metal de 18 polegadas 500 * 120 * 1,2 mm Velocidade: 3 marchas Chassi: chassi de 4 furos Embalagem: Todos os acessórios incluídos					

33	Adaptador USB3 Para RJ45	1.0	Unidade	45,05	45,05
Suporta 10/100/1000 Mbps; - USB 3. 0 Interface - Compatibilidade com versões anteriores com USB 2. 0 (porém o usb 2.0 limita a velocidade) - Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par trançado); - Suporta USB completo e modos de alta velocidade; - Suporta tanto full-duplex e operação half-duplex na Fast Ethernet - Instalação Plug and Play - Porta USB disponível (porta USB3.0 preferencial) - Cor: Preto - Interface de entrada: interface RJ45 para cabo de rede - Interface de saída: USB 3.0 para o lado do computador					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.176,31 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Francisco, s/n, Campo Velho, Pracinha, Crateús/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANEI dos dois últimos exercícios sociais

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 3535.04.122.0037.2.122 -

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATEUS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 44905212 - Equipamentos e Material Permanente. 44905237 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905245 - Equipamentos e Material Permanente 44905230 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 14 de março de 2025.



Janaina Martins Mourão
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA CULTURA
CPF N° 506.767.253-68